



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): E.E.B. FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA FILHO	
EMENTA: Recredencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, autorização do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e renova o reconhecimento do Ensino Fundamental até 31/12/2025.	
RELATORIA: José Gilmar Magalhães	
PARECER CME Nº 09/2023	APROVADO EM: 28/09/2023

I – RELATÓRIO

A E.E.B. Francisco Joaquim de Sousa Filho, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e reconhecimento do Ensino Fundamental.

A referida Instituição, foi criada em 25 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23201320. A E.E.B. Francisco Joaquim de Sousa Filho tem sede na zona rural Itacatiara/Arapari, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresentam boa estrutura física, com piso de cimento alisado e cerâmico, conta com 5 salas de aula amplas, biblioteca/sala de leitura, sala de diretoria, sala de secretaria, sala de professores, 2 depósitos, 2 despensas, cozinha, banheiros masculino, feminino, banheiro para funcionários, banheiro infantil, pátio coberto com rampa de acessibilidade e tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam boas condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, uma coordenadora e um secretário escolar (agente administrativo), o corpo docente é composto de 6 professores polivalentes para educação infantil e 11 professores, 7 funcionários sendo 1 cuidadores e 2 monitores, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Ata de aprovação do PPP, Ata de Aprovação do Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e outros documentos exigidos exceto registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da escola.



II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo credenciamento institucional, autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental de 29/09/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar, registro sanitário e atestado de segurança. Ressaltamos a necessidade de aumentar o acervo bibliográfico da escola. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 29 de setembro de 2023.

José Gilmar Magalhães
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59